



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.153 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública a posse e/ou domínio útil do terreno/imóvel, e demais direitos relativos a área urbana descrita no presente Decreto, localizada no município de Ananindeua, Estado do Pará, para fins que menciona e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e s que lhe são conferidas nos incisos VIII do artigos 70 e VIII do art. 115, da Lei Municipal n.º 942, de 4 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e o disposto no inciso XXIV do artigo 5º e §3º do art. 182 da Constituição Federal, e

Considerando, a regulamentação disposta nos artigos 2º; alínea “k” do art. 5º e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 que norteia as desapropriações por utilidade pública.

Considerando a exigência legal para que as áreas destinadas a projetos de saneamento e urbanização, estejam escrituradas em nome do Município junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ananindeua

D E C R E T A:

art. 1º. É declarada de utilidade pública para efeito de indenização a desapropriação, da posse e/ou domínio útil do imóvel/área urbano desocupado, localizado na O Lote de terreno XAPURI, do denominado "COMUNIDADE XAPURI" localizado na RODOVIA TRANSCOQUEIRO, S/N., no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, no perímetro formado pela, Rodovia Transcoqueiro, Area dos Prédios, Rua do Igarapé/ Conj. Val Paraíso, EMAF Geraldo Manso Palmeira, Campo de Futebol e Rua do Canal Ariri, de formato irregular, abrangendo uma área de 22.668,44 m² (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e oito metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 1.024,48 m.

Parágrafo único – As medidas e confinantes das áreas mencionadas no *caput* deste artigo, se inferem no croqui e Memorial Descritivo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública destina-se ao Programa de Regularização Fundiária Urbana Social – REUB-S , que atenderá a comunidade do Município de Ananindeua.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB autorizada a promover todas as medidas necessárias para sua desapropriação, dentre estas as pesquisas Junto aos Cartórios de Registro de Imóveis da comarca de Ananindeua e avaliação para efeito de indenização, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU e possibilitar o efetivo registro do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE LOCALIZADO NA RODOVIA TRANSCOQUEIRO, S/N.
Proprietário: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 04.570.826/0001-47
Município: ANANINDEUA-PA UF: PA

Bairro: COQUEIRO Área: 22.668,44m² Perímetro: 1.024,48m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O Lote de terreno XAPURI, do denominado “COMUNIDADE XAPURI” localizado na RODOVIA TRANSCOQUEIRO, S/N., no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, no perímetro formado pela, **Rodovia Transcoqueiro, Área dos Prédios, Rua do Igarapé/ Conj. Val Paraíso, EMAF Geraldo Manso Palmeira, Campo de Futebol e Rua do Canal Ariri**, de formato irregular, abrangendo uma área de **22.668,44 m²** (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e oito metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 1.024,48 m.

Para quem da Rodovia Transcoqueiro olha para o lote inicia-se a descrição no vértice P-OI na coordenada (EX: 786.606,5637 NY: 9.847.915,6016), no azimuth de 35°59'47" com uma distância de 64,84 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 786.644,6752 NY: 9.847.968,0648), confrontando com Rodovia Transcoqueiro, daí deflete à direita no azimuth de 65° 14'20" com uma distância de 45,31 m de frente até o vértice P-03 de coordenada (EX: 786.685,8165 NY: 9.847.987,0408), confrontando com Rodovia Transcoqueiro, daí deflete à direita no azimuth de 179°25'10" com uma distância de 125,89 m de frente até o vértice P-04 de coordenada (EX: 786.687,0922 NY: 9.847.861,1612), confrontando com Área dos Prédios, daí deflete à esquerda no azimuth de 88°23'02" com uma distância de 81,42 m de frente até o vértice P-05 de coordenada (EX: 786.768,4818 NY: 9.847.863,4574), confrontando com Area dos Prédios, daí deflete à esquerda no azimuth de 0°06' 16" com uma distância de 140,07 m de frente até o vértice P-06 de coordenada (EX: 786.768,7369 NY: 9.848.003,5292), confrontando com Area dos Prédios, daí deflete à direita no azimuth de 81 °57'51" com uma distância de 87,61 m de frente até o vértice P-07 de coordenada (EX: 786.855,4845 NY: 9.848.015,7759), confrontando com Rodovia Transcoqueiro, daí deflete à direita no azimuth de 193 °26'50" com uma distância de 202,42 m do lado esquerdo até o vértice P-08 de coordenada (EX: 786.808,4112 NY:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

9.847.818,9036), confrontando com Rua do Igarapé/ Conj. Val Paraíso, daí deflete à direita no azimute de $256^{\circ}53'27''$ com uma distância de 35,86 m ao fundo até o vértice P-09 de coordenada (EX: 786.773,4889 NY: 9.847.810,7710), confrontando com EMAF Geraldo Manso Palmeira, daí deflete à esquerda no azimute de $169^{\circ}59'31''$ com uma distância de 2,75 m ao fundo até o vértice P-IO de coordenada (EX: 786.773,9673 NY: 9.847.808,0602), confrontando com EMAF Geraldo Manso Palmeira, daí deflete à direita no azimute de $255^{\circ}57'50''$ com uma distância de 19,72 m ao fundo até o vértice P-II de coordenada (EX: 786.754,8318 NY: 9.847.803,2763), confrontando com Campo de Futebol, daí deflete à esquerda no azimute de $180^{\circ}00'00''$ com uma distância de 2,55 m ao fundo até o vértice P-12 de coordenada (EX: 786.754,8318 NY: 9.847.800,7249), confrontando com Campo de Futebol, daí deflete à direita no azimute de $254^{\circ}50'01''$ com uma distância de 45,10 m ao fundo até o vértice P-13 de coordenada (EX: 786.711,2986 NY: 9.847.788,9247), confrontando com Campo de Futebol, daí deflete à direita no azimute de $341^{\circ}19'37''$ com uma distância de 48,53 m do lado direito até o vértice P-14 de coordenada (EX: 786.695,7605 NY: 9.847.834,9009), confrontando com Rua do Canal Ariri, daí deflete à esquerda no azimute de $332^{\circ}03'25''$ com uma distância de 20,76 m do lado direito até o vértice P-15 de coordenada (EX: 786.686,0333 NY: 9.847.853,2391), confrontando com Rua do Canal Ariri, daí deflete à esquerda no azimute de $322^{\circ}45'55''$ com uma distância de 15,02 m do lado direito até o vértice P-16 de coordenada (EX: 786.676,9440 NY: 9.847.865,1988), confrontando com Rua do Canal Ariri, daí deflete à esquerda no azimute de $309^{\circ}27'06''$ com uma distância de 19,83 m do lado direito até o vértice P-17 de coordenada (EX: 786.661,6356 NY: 9.847.877,7963), confrontando com Rua do Canal Ariri, daí deflete à esquerda no azimute de $304^{\circ}28'07''$ com uma distância de 66,80 m do lado direito até o vértice P-OI de coordenada (EX: 786.606,5637 NY: 9.847.915,6016), confrontando com Rua do Canal Ariri.

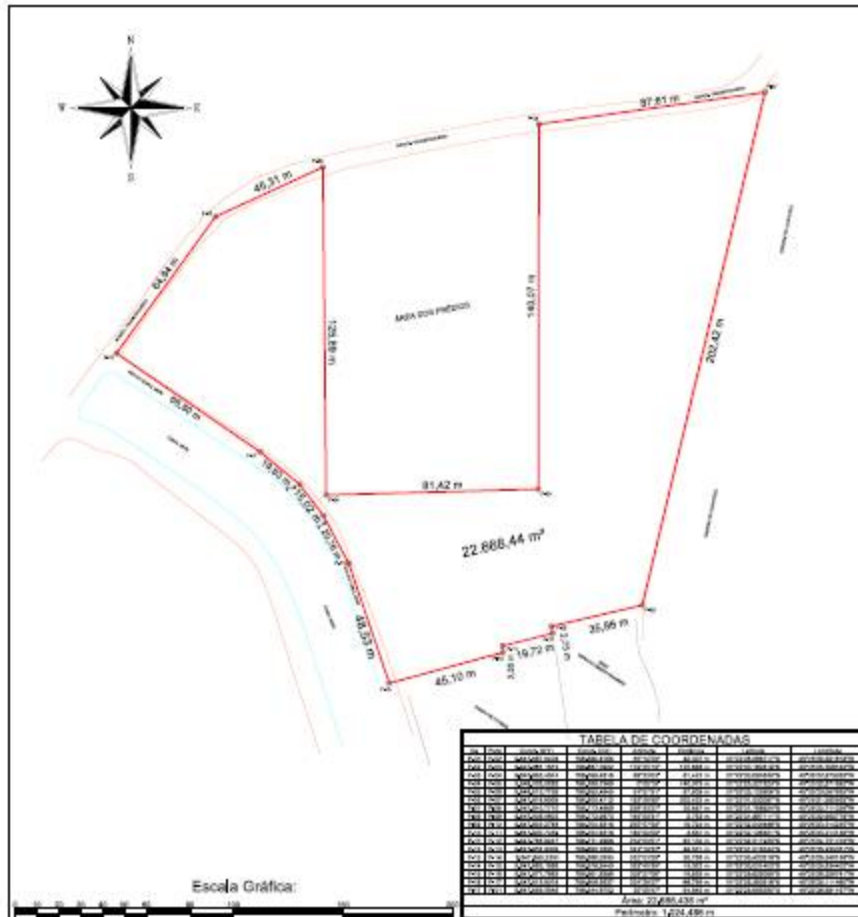
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 $^{\circ}00'$ fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA



Título: Levantamento Planimétrico Cadastral Georreferenciado		Folha: 01
Endereço: Rodovia Transcoqueiro, S/N.		Móvel: Comunidade Xapuri
Município: Ananindeua-Pa	Bairro: Coqueiro	Cep: 66670-320
Proprietários: J. Cruz Engenharia Ltda.		
Área Total: 22,668,436m²	Escala: 1 / 2000	CONVENÇÕES Vértice Tipo P POLIGONAL LEVANTADA CONFRONTANTES Canal Art Logradouro
Perímetro: 1,024,486m	Data: Ago/2025	
Proprietário do Imóvel: J. Cruz Engenharia Ltda., CNPJ/CPF: 04,570,826/0001-47		Responsável Técnico: Adalberto Lima de Freitas Técnico em Geodésia e Cartografia (CFT/CRT) - Nº: 50897519272PA Assessor Técnico - MAT: 25732 - SEDAS/PA

Cadastral: 10/2025
Cadastral: 10/2025
Cadastral: 10/2025

At - (207.3.215)